



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000861

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PAUTA PARA OITAVA REUNIAO ORDINÁRIA 2024.
- PARECERES DA CCJ e FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PLO 006-2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000861

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano 9

Outros



PAUTA PARA A OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO.

PRIMEIRA PARTE – PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião;
- Leitura de ata da reunião anterior;
- Leitura das correspondências;
- Apresentação das proposições adiante relacionadas, nos termos dos artigos 178, 191, 205, 208 a 238 todos da Resolução 011/01 – Regimento Interno.

PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS

Nº 004/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal dispendo sobre: institui no Município de Mucuri, Bahia, áreas de interesse socioeconômico e autoriza o Executivo Municipal a criar dispositivos legais e necessários para sua regulamentação e implantação e dá outras providências. com - EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2024. - SEGUNDO TURNO DE VOTAÇÃO.

Nº 006/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Mucuri dispendo sobre: Reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras providências.

INDICAÇÕES

Nº 043/2024, de autoria do vereador Hélio Alvarenga Penha, dispendo sobre: “Construção de rotatória na BA-698, no cruzamento para Rua Almenara próximo ao local conhecido como Guarita”.

Nº 044/2024, de autoria do vereador Edison Silva de Mattos, dispendo sobre: Substituição de Lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED em todos os bairros do distrito de Itabatã que ainda possuem as lâmpadas convencionais.

Nº 045/2024, de autoria do vereador Edison Silva de Mattos, dispendo sobre: Aquisição de tablets e distribuição aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Município de Mucuri.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000861

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano 9



Nº 046/2024, de autoria do vereador **Paulo Gomes Mota**, dispondo sobre: **Reitera pedido de Utilização de Carro Fumacê no combate ao mosquito aedes aegypti no Município de Mucuri.**

Nº 047/2024, de autoria do vereador **Ademar Amaral de Souza**, dispondo sobre: **Disponibilidade de profissionais de apoio escolar para crianças e adolescentes com deficiência, em consonância com ação do Ministério Público do Estado da Bahia.**

Nº 048/2024, de autoria do vereador **Ademar Amaral de Souza**, dispondo sobre: **Garantia de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em concursos públicos do Município para mulheres vítimas de violência doméstica.**

Nº 049/2024, de autoria do vereador **Alexandre Deolinda Seixas**, dispondo sobre: **Instituição da Semana Municipal da Conscientização Eleitoral.**

Nº 050/2024, de autoria do vereador **Alexandre Deolinda Seixas**, dispondo sobre: **Reitera pedido ao Poder Executivo para a doação de uniforme completo, incluindo um par de tênis por semestre, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.**

Nº 051/2024, de autoria do vereador **Carlos de Jesus Brito**, dispondo sobre: **Publicação no site oficial da Prefeitura de Mucuri da lista de espera com a quantidade dos pacientes que aguardam tratamento médico no Município.**

Nº 052/2024, de autoria do vereador **Carlos de Jesus Brito** dispondo sobre: **Reitera pedido de instalação de bicicletários em locais públicos e pontos estratégicos de Itabatã.**

MOÇÃO DE REPÚDIO

Nº 002/2024, de autoria de **Toda Edilidade Mucuriense** dispondo sobre: **Repúdio à OPERADORA TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) em decorrência serviços precários prestados ao Município de Mucuri/BA.**

SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

- Segundo Turno de discussão e votação do **Projeto de Lei Ordinária de nº 004/2024 com Emenda Modificativa 001/2024;**
- Primeiro Turno de discussão e votação do **Projeto de Lei Ordinária de nº 006/2024;**
- Turno único de votação das **Indicações nº 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051 e 052/2024;**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000861

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano 9



- Turno único de discussão e votação da **Moção de Repúdio nº 002/2024**.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Mucuri, em 19 de abril de 2024.


Leonardo Batista Ruas
Servidor Designado
Portaria 084/2023

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Trata-se de parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 006/2024, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucuri – Bahia e das outras providências".

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SOB O Nº 006/2024

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei Ordinária sob o nº 006/2024, de Autoria da Mesa Diretora, que dispõem sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucuri – Bahia e das outras providências.

O presente Projeto chegou até a CCJ acompanhado dos seguintes documentos.

Vejamos:

- CADERNO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2024;
- MENSAGEM JUSTIFICATIVA;
- ESTUDO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO PESSOAL, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL, EM RAZÃO DO PROJETO ATENDER O PERCENTUAL DA LEI;
- DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA;
- OFÍCIO, DL Nº 22/2024;
- DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;
- PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



Pois bem, o presente Projeto de Lei Ordinária nº 006/2024, tem por objetivo conceder a reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mucuri, tendo como base as perdas decorrentes acumuladas no período de 01 de janeiro de 2023 (01/06/2023) à 31 de dezembro de 2023 (31/12/2023), seguindo a linha dos compromissos assumidos pela atual legislatura, notadamente a valorização dos servidores.

Demais a mais, a reposição dos vencimentos consiste em direito assegurado aos servidores públicos pelo artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma a reposição salarial nada mais é do que garantir um direito previsto na Constituição Federal, bem como melhorar as condições do servidor e preservar o valor do salário.

Sendo assim, espera a Comissão presente, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de Autoria da Mesa Diretora sob o nº 006/2024.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 006/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica ao analisar o Projeto manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 030/2008.

Ao analisar a legalidade do presente Projeto a CCJ tomou como base o parecer Jurídico desta Casa Legislativa, ademais, analisando o caderno processual com bastante cautela podemos verificar que ele trouxe demonstrativos de cálculos que foram apresentados pela Assessoria Contábil desta Casa Legislativa, que, manifestou de forma favorável à aprovação do Projeto em tela, em razão deste atender o percentual da Lei.

Pois bem, conforme já exposto, o Projeto em tela respeita a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente em seu Art. 16, Inciso I.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000861

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano 9



Também, atende as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal, em razão da competência exclusiva da Câmara Municipal, Art. 18, Inciso IV.

Sendo assim, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 006/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO**.

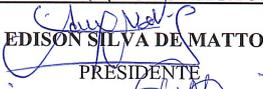
Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINA POR PELA APROVAÇÃO**.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2024.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO


EDISON SILVA DE MATTOS

PRESIDENTE


ANDRÉ DE JESUS FLORES

RELATOR


JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO

MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

“Trata-se de parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 006/2024, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucuri – Bahia e das outras providências”.

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por decisão dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SOB O Nº 006/2024

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei Ordinária sob o nº 006/2024, de Autoria da Mesa Diretora, que dispõem sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucuri – Bahia e das outras providências.

O presente Projeto chegou até a presente Comissão acompanhado dos seguimentos documentos.

Vejamos:

- CADERNO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2024;
- MENSAGEM JUSTIFICATIVA;
- ESTUDO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO PESSOAL, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL, EM RAZÃO DO PROJETO ATENDER O PERCENTUAL DA LEI;
- DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA;
- OFÍCIO, DL Nº 22/2024;
- DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;
- PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

Rua Oscar Teixeira Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



• **PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO PELA CCJ.**

Pois bem, o presente Projeto de Lei Ordinária nº 006/2024, tem por objetivo conceder a reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mucuri, tendo como base as perdas decorrentes acumuladas no período de 01 de janeiro de 2023 (01/06/2023) à 31 de dezembro de 2023 (31/12/2023), seguindo a linha dos compromissos assumidos pela atual legislatura, notadamente a valorização dos servidores.

Demais a mais, a reposição dos vencimentos consiste em direito assegurado aos servidores públicos pelo artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma a reposição salarial nada mais é do que garantir um direito previsto na Constituição Federal, bem como melhorar as condições do servidor e preservar o valor do salário.

Dado vista, a Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, manifestou de forma favorável a tramitação e aprovação do Projeto 006/2024.

Sendo assim, tendo em vista que o presente Projeto respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas, manifestamos de forma favorável a tramitação e aprovação do Projeto.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 006/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica ao analisar o Projeto manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar 030/2008.

Ao analisar a legalidade do presente Projeto a Comissão tomou como base o parecer Jurídico desta Casa Legislativa, ademais, analisando o caderno processual com bastante

(73) 82064077

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000861

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano 9



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

cautela podemos verificar que ele trouxe demonstrativos de cálculos que foram apresentados pela Assessoria Contábil desta Casa Legislativa, que, manifestou de forma favorável à aprovação do Projeto em tela, em razão deste atender o percentual da Lei.

Pois bem, conforme já exposto, o Projeto em tela respeita a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente em seu Art. 16, Inciso I.

Também, atende as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal, em razão da competência exclusiva da Câmara Municipal, Art. 18, Inciso IV.

Sendo assim, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 006/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO.**

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **OPINA POR MAIORIA DOS SEUS MEBROS PELA SUA APROVAÇÃO.**

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2024.

COMISSÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA


JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE


AGUINALDO MOREIRA DA SILVA
RELATOR

WILLIAM CRISMA DA CRUZ
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  [@camaramunicipaldemucuri](https://www.instagram.com/camaramunicipaldemucuri)  Câmara Municipal de Mucuri